



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

Elizeth Rodrigues Almeida Abreu.

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS PARÁ.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal Nº 12.846/2013.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Ambulâncias são veículos essenciais para garantir o transporte rápido e seguro de pacientes em situações de urgência e emergência. A contratação de uma empresa especializada em locação de ambulâncias garante que o município tenha acesso imediato a esses recursos quando necessário, sem depender da disponibilidade de veículos próprios ou de terceiros. A contratação de serviço continuado de locação de ambulância, justifica-se pela necessidade de transporte dos pacientes do município de Curionópolis – PA, com intuito de garantir a integridade dos munícipes ou quaisquer eventuais surgimento de demanda, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência, a contratação do atual serviço é meta visada pela Secretaria de Saúde pois, tem sido o meio mais adequado de ofertar um atendimento de qualidade e com a máxima agilidade aos usuários SUS;





Considerando que o direito à saúde é um direito fundamental e assegurado a todos, decorrente da máxima previsão constitucional, senão vejamos: “Art. 196 da CF - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o que dispõe o art. 30, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, cabe ao município: "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitação de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para o exercício 2024.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA:**

Av. Sergipe, nº 142, Bairro da Paz. Curionópolis – PA.





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



**9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PERECÍVEL**

NÃO SE APLICA.

**10. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 02/2024, de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

**GISLAINE SOUZA CARDOSO**

**Portaria 002/2024**

**Planejamento**

**SEMSA**

**11. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 31 de outubro de 2024.

ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA  
ABREU:68272391600

Assinado de forma digital por  
ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA  
ABREU:68272391600

**ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 001/2021-GP.**